



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 128/2020/GP-AB

Água Boa, 02 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1549, que **Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº. 562 de 25 de maio de 2001**, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS CÉSAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 695/2020
Data: 05/10/2020 - Horário: 08:58
Administrativo

Adriana
Adriana Marmel de Moura
Matrícula: 000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1.549 de 02 de outubro de 2020, do Executivo).

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº. 562 de 25 de maio de 2001.

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº. 562, de 25 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A concessão para a exploração poderá ser prorrogada por mais um período de 20 (Vinte) anos.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Boa – MT, em 02 de outubro de 2020.


Mauro Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROCOLO GERAL 695/2020
Data: 05/10/2020 - Horário: 08:58
Administrativo


Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 1.549 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a).

O Projeto de Lei, que ora é encaminhado à apreciação do Poder Legislativo, visa alterar o Art. 2º da Lei Municipal nº. 562, de 25 de maio de 2001, a qual “Autoriza o chefe do executivo municipal a abrir concorrência para a exploração de abastecimento de combustível para aviões no aeroporto municipal”.

O intuito do presente Projeto de Lei é de dilatar o prazo previsto no Art. 2º, para prorrogação da citada concessão por mais um período de 20 anos, face a concessão existente estar atendendo ao pactuado com a administração pública.

Diante do acima exposto, contamos com o apoio dos nossos Pares para sua aprovação.

Atenciosamente.


Mauro Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças